

第 5 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零一四年二月五日，星期三



Número 5

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2014

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 6/2014 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。

47

第 16/2014 號行政長官批示：

修改《低層樓宇共同設施維修臨時資助計劃規章》第六條。

47

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 6/2014:

Designa a Secretaria para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.

47

Despacho do Chefe do Executivo n.º 16/2014:

Altera o artigo 6.º do Regulamento do Plano Provisório de Apoio Financeiro para Reparação das Instalações Comuns de Edifícios Baixos.

47

第 17/2014 號行政長官批示：

發行並流通以“馬年”為題，屬特別發行之郵資
標籤。 48

Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2014:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de etiquetas postais designada «Ano Lunar do Cavalo». 48

附註：印發二零一四年一月二十七日第四期《澳門
特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如
下：

目 錄**澳門特別行政區****第 12/2014 號行政長官批示：**

修改《澳門理工學院人事章程》。 42

附註：刊登於二零一四年一月二十七日第四期《澳
門特別行政區公報》第一組第 11/2014 號行政
長官批示的目錄修正為如下：

第 11/2014 號行政長官批示：

設立人才發展委員會。

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****Despacho do Chefe do Executivo n.º 12/2014:**

Altera o Estatuto do Pessoal do Instituto Politécnico de
Macau. 42

*Nota: Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2014, pu-
blicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 4/2014, I
Série, de 27 de Janeiro, se rectifica o sumário:*

Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2014:

Cria a Comissão de Desenvolvimento de Talentos.

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 6/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一四年二月五至七日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一四年一月二十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 16/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2007號行政法規《樓宇維修基金》第十三條的規定，作出本批示。

一、經第33/2010號行政長官批示、第10/2011號行政長官批示、第2/2012號行政長官批示及第16/2013號行政長官批示修改的第57/2009號行政長官批示核准的《低層樓宇共同設施維修臨時資助計劃規章》第六條修改如下：

“第六條

遞交申請

一、批給資助的申請須於核准本規章的行政長官批示生效之日起計六年內且須在工程施工前向房屋局遞交。

二、.....

三、.....

(一)

(二)

(三)

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年一月二十七日

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 6/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 5 a 7 de Fevereiro de 2014, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretaria para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

22 de Janeiro de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 16/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2007 (Fundo de Reparação Predial), o Chefe do Executivo manda:

1. O artigo 6.º do Regulamento do Plano Provisório de Apoio Financeiro para Reparação das Instalações Comuns de Edifícios Baixos, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2009, com as alterações introduzidas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 33/2010, 10/2011, 2/2012 e 16/2013, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

Apresentação da candidatura

1. A candidatura à concessão de apoio financeiro deve ser apresentada no Instituto de Habitação, adiante designado por IH, antes do início da obra e no prazo de seis anos a contar da data de entrada em vigor do Despacho do Chefe do Executivo que aprova o presente regulamento.

2.

3.

1)

2)

3)

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Janeiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第17/2014號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一四年二月十四日起，發行並流通以「馬年」為題，屬特別發行之郵資標籤，數量750,000枚，面額如下：

一元、一元五角、二元、三元、三元五角、四元、四元五角、五元、五元五角、八元、十元、十二元、三十元及五十元。

二零一四年一月二十七日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2014, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de 750.000 etiquetas postais designada «Ano Lunar do Cavalo», nas taxas seguintes:

\$1,00; \$1,50; \$2,00; \$3,00; \$3,50; \$4,00; \$4,50; \$5,00; \$5,50; \$8,00; \$10,00; \$12,00; \$30,00 e \$50,00.

27 de Janeiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局

Imprensa Oficial

每份售價 \$4.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$4.00